

GRUPO HDI.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

GRUPO HDI.	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	2
-----------------------	-------------------------------------	---

Área responsável	Sustentabilidade
Aprovação	Superintendência de Desenvolvimento Corporativo

HISTÓRICO DE REVISÕES				
Nº. da versão	Data	Descrição da alteração	Autor	Revisor
01	26/09/2022	Criação da Política	Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	Diretoria RH
02	29/07/2024	Alteração de abrangência e papéis e responsabilidades	Gerente de Sustentabilidade	Compliance
03	09/12/2024	➤ Inclusão de itens no glossário (3) ➤ Novos capítulos: Compromisso (5), Materialidade (6), Nossa ambição ESG (7), Comunicação e engajamento (15), Referências (16) ➤ Atualizações das responsabilidades na estrutura de governança (8.1) ➤ Atualização de documento de referência Investimento Social (10.1) ➤ Atualizações no item de Gestão de riscos (11) ➤ Atualizações Relatório de Sustentabilidade (15)	Gerente de Sustentabilidade	Compliance

GRUPO HDI.	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	3
-----------------------	-------------------------------------	---

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA.....	4
3. GLOSSÁRIO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. COMPROMISSO DO GRUPO HDI.....	6
6. MATERIALIDADE.....	6
7. NOSSA AMBIÇÃO ESG.....	6
8. GOVERNANÇA DA AGENDA ESG	7
9. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS	9
10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	9
11. GESTÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE.....	11
12. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL	11
13. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR	12
14. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.....	12
15. COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO	12
16. OUTRAS REFERÊNCIAS	13
17. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13

1. OBJETIVO

Reafirmar o compromisso do Grupo HDI com o desenvolvimento sustentável, estabelecendo as diretrizes para a execução e manutenção dos aspectos sociais, ambientais e de governança em seus negócios, assumindo os seguintes compromissos:

- Fomentar uma cultura de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.
- Incorporar princípios e compreensão da sustentabilidade em nossa cultura corporativa, desenvolvimento humano e envolvimento com a comunidade.
- Incorporar o desempenho de sustentabilidade juntamente com outros indicadores-chave de desempenho da organização.

Este documento destina-se a prover diretrizes sobre Sustentabilidade, baseadas nos princípios constantes da Circular SUSEP nº 666, de 27 de junho de 2022 ("Circular 666/22") e orientações expedidas pelo Grupo Talanx.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento dispõe sobre princípios e diretrizes aplicáveis a todos os administradores (diretores, membros do Conselho de Administração), colaboradores e partes interessadas das empresas HDI Seguros, HDI Seguros do Brasil, Yelum Seguros e Indiana Seguros ("Grupo HDI").

3. GLOSSÁRIO

Para auxiliar no entendimento da presente política foram relacionados alguns conceitos levando em consideração o exposto na Circular SUSEP nº 666/22:

Riscos Climáticos Físicos: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

Riscos Climáticos de Transição: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;

Riscos Climáticos de Litígio: possibilidade de perdas ocasionadas por sinistros em seguros de responsabilidade ou ações diretas contra a supervisionada, ambos em função de falhas na gestão de riscos climáticos físicos ou de transição;

Riscos Ambientais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

Riscos sociais: possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;

Interesse comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à definição de risco ambiental, de risco climático de transição, de risco climático físico ou de risco climático de litígio;

Riscos de sustentabilidade: conjunto dos riscos climáticos, ambientais e sociais;

Partes interessadas: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade local, órgãos governamentais e quaisquer outras pessoas ou instituições direta ou indiretamente impactadas pelos produtos, serviços ou atividades da supervisionada;

Órgãos de administração: Conselho de Administração e diretoria;

Órgãos de administração máximo: o Conselho de Administração ou, na sua inexistência, a diretoria.

Sustentabilidade: Conceito ligado ao termo “desenvolvimento sustentável”, que quer dizer suprir as necessidades do presente sem prejudicar a capacidade das gerações futuras de suprirem suas necessidades. Ou seja, tem um significado amplo que envolve questões ambientais, sociais, éticas, de direitos humanos, entre outras. A sustentabilidade é um meio e um fim, uma perspectiva de longo prazo que busca o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, justiça social e conservação ambiental.

No contexto organizacional, sustentabilidade se relaciona à visão estratégica das companhias de operarem em um modelo de negócios que reduza impactos negativos e gere valor compartilhado à sociedade.

ESG: é a sigla em inglês para ambiental, social e governança (environmental, social and governance). É um termo que tem forte relação com o mercado financeiro e está relacionado à mensuração da performance de uma organização nas questões ambientais, sociais e de transparência e eficiência. Portanto, pode-se dizer que o ESG está sob o guarda-chuva da sustentabilidade, produzindo governança, informações e evidências que norteiam e comprovam a estratégia de uma empresa rumo a um modelo de negócio mais sustentável.

Materialidade: refere-se à relevância dos fatores que podem influenciar as decisões financeiras dos investidores.

Dupla materialidade: Amplia o conceito de materialidade abordando dois principais aspectos: riscos e oportunidades que podem ser materiais do ponto de vista financeiro, mas também do ponto de vista de impacto.

4. INTRODUÇÃO

Sustentabilidade significa operar e se comportar de maneira que o negócio considere igualmente a responsabilidade ambiental, juntamente com a responsabilidade social e financeira, para atender às necessidades do presente e criar uma base sustentável para as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades.

5. COMPROMISSO DO GRUPO HDI

O Grupo HDI está comprometido em tornar seus negócios cada vez mais responsáveis e resilientes para contribuir com o desenvolvimento de um futuro sustentável.

6. MATERIALIDADE

Em um complexo cenário organizacional, com múltiplos desafios e demandas de mercado e dos diferentes públicos de interesse da organização, é necessária uma priorização de projetos estratégicos que considerem os impactos da organização, os riscos aos quais ela e a sua contribuição com as ambições do negócio.

No Grupo HDI utilizamos o estudo de dupla materialidade como ferramenta de apoio na priorização de projetos estratégicos e transparência aos resultados da organização. O estudo é realizado a cada três anos ou sempre que houver mudanças significativas no contexto da organização.

A partir de uma análise da estratégia organizacional, demandas regulatórias e de mercado, avaliações de impacto, consulta a stakeholders e documentações e ambições da previamente divulgados da nossa Holding, Talanx, o estudo é conduzido pelo time de sustentabilidade com apoio de diferentes áreas. Portanto, o Estudo de dupla materialidade da HDI é ferramenta utilizada para:

- Apoio na priorização de projetos estratégicos
- Gestão de riscos de sustentabilidade (conforme requisito regulatório da Susep 666)
- Transparência aos stakeholders, como norteador do conteúdo do relatório de sustentabilidade do Grupo

7. NOSSA AMBIÇÃO ESG

A partir do estudo de materialidade e seu alinhamento com as estratégias de negócio do Grupo, desenvolvemos nossa ambição ESG. O processo completo conta com a participação da alta liderança em todos os momentos, desde a consulta realizada no estudo de materialidade, passando pela validação das prioridades, cruzamento delas com a estratégia de negócio, validação da ambição e alinhamento desta política com a estratégia de sustentabilidade.

8. GOVERNANÇA DA AGENDA ESG

O Grupo HDI adota modelo de governança compatível às suas atividades, pois acredita que a boa governança corporativa é essencial para empresas financeiramente sólidas. Prioriza um conselho de administração experiente, ativo e engajado com a habilidade de supervisionar e dirigir adequadamente a gestão e incentivar protocolos para aumentar a transparência e a boa governança.

Os compromissos de governança estão pautados em uma conduta íntegra e ética, alinhados aos valores e Código de Ética do Grupo HDI, bem como aos do Grupo Talanx.

8.1 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1.1 Órgãos de Administração

Conselho de Administração

I - zelar pela adequação e efetividade dos dispositivos desta Política, garantindo:

- a) a aprovação desta política, bem como a disseminação junto aos colaboradores do Grupo HDI e demais partes interessadas;
- b) o alinhamento aos objetivos estratégicos e plano de negócios da companhia;
- c) a compatibilidade e integração entre esta política e demais políticas da companhia, em especial a Política de Gestão de Riscos e suas demais políticas complementares;
- d) sua aderência aos negócios e operações da companhia, com vistas ao desenvolvimento e oferta de produtos e serviços e ao desempenho de duas atividades e operações;
- e) que as premissas e diretrizes relacionadas à avaliação de desempenho e remuneração adotados pela companhia para seus colaboradores (internos e externos) não incentivem comportamentos que conflitem com esta política.

Diretoria Executiva (Board of Management)

- I - Conduzir as atividades sob sua responsabilidade, promovendo a correção de eventuais deficiências identificadas;
- II - Subsidiar o Conselho de Administração na reavaliação da Política de Sustentabilidade.
- III - Aprovar os temas materiais priorizados a partir dos estudos de materialidade.

8.1.2 Área de sustentabilidade:

- I - Atualizar esta Política, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado e atendimento a regulamentações locais.
- II - Promover processo de aculturação e treinamentos relacionados à sustentabilidade.
- III - Promover governanças, definições estratégicas para a sustentabilidade e consultoria interna para cumprimento de práticas sustentáveis em todas as áreas da companhia.
- IV - Coordenar ações voltadas a sustentabilidade junto as demais áreas da cia, garantindo aderência a estratégia de ESG e atendimento a requisitos regulamentares.
- V - Liderar discussões com a Talanx sobre melhorias e adaptações de processos que versem sobre sustentabilidade.
- VI - Liderar processos de reportes e auditorias voltadas a ESG.
- VII – Acompanhar e reportar à alta liderança dos principais indicadores da agenda de sustentabilidade da companhia.

VIII - Elaborar Plano de comunicação de sustentabilidade e Relatório de Sustentabilidade.

8.1.3 Colaboradores e Partes Interessadas

I - Observar e zelar pelo cumprimento da presente política, acionando quando se fizer necessário, o Comitê de Pessoas e ESG sobre situações que conflitem com este instrumento.

8.1.4 Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos

I - Identificar, avaliar, classificar e quantificar os riscos de sustentabilidade com o apoio das áreas de negócios e demais áreas envolvidas na cadeia de valores da empresa.

II - Colaborar com a elaboração do estudo de materialidade para identificação, avaliação e classificação dos riscos de sustentabilidade por níveis de materialidade.

III - Promover a divulgação dos documentos institucionais aprovados pelos órgãos de administração, trabalhando de forma preventiva para que os colaboradores estejam informados sobre diretrizes, prezando pelas boas práticas de governança corporativa.

III - Zelar pelo Sistema de Controles Internos da companhia.

IV - Apoiar a área de sustentabilidade com a validação do Relatório de Sustentabilidade e envio de informações relevantes.

8.1.5 Áreas de Produtos

I - Estabelecer critérios e procedimentos para precificação e subscrição de riscos, considerando o histórico e comprometimento do cliente na gestão de riscos de sustentabilidade e sua capacidade e disposição na mitigação dos riscos associados à transação, bem como a exposição dos setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços a riscos de sustentabilidade.

II - Classificar tais produtos conforme regulação aplicável (Resolução CNSP nº 473/2024)

III - Fornecer dados de impacto ESG à área de sustentabilidade.

8.1.6 Área de Investimentos

I - Estabelecer critérios e procedimentos para a seleção de investimentos, conforme guidelines da holding Talanx, e levando em conta os riscos provenientes da exposição dos ativos e/ou de seus emissores a riscos de sustentabilidade, bem como a não adoção de boas práticas de governança corporativo dos emissores dos ativos.

II - Fornecer dados de impacto ESG à área de sustentabilidade.

8.1.7 Área de Contratos, Facilities e Finanças

I - Estabelecer critérios e procedimentos para seleção de fornecedores e prestadores de serviços, considerando suas exposições aos riscos de sustentabilidade.

II - Fornecer dados de impacto ESG à área de sustentabilidade.

8.1.8 Recursos Humanos

I - Fornecer informações relevantes aos reportes e ações do time de Sustentabilidade

II – Apoiar na execução de treinamentos e ações de comunicação e engajamento desenhadas pelo time de Sustentabilidade.

9. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E REDUÇÃO DE IMPACTOS

A companhia está comprometida a medir e acompanhar os impactos do negócio no meio ambiente em relação a redução das emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos e outras ações ambientalmente responsáveis.

O Grupo HDI busca implementar as melhores práticas de gestão ambiental com uma abordagem preventiva de forma a mitigar potenciais riscos e impactos ambientais decorrentes de suas operações, produtos e serviços, buscando o contínuo aprimoramento de seus processos, a fim de:

- Utilizar os recursos naturais de maneira responsável e sustentável, sendo adotadas medidas internas de racionalização de recursos não renováveis, priorizando e estimulando a eficiência hídrica e energética, o reaproveitamento de materiais, e o tratamento adequado dos resíduos e materiais descartáveis.
- Incentivar a preservação do meio ambiente, identificando os impactos socioambientais durante o ciclo de desenvolvimento dos produtos e serviços, de forma a prevenir e amenizar a ocorrência de impactos significativos decorrentes de suas operações – próprias e de toda a cadeia de valor do negócio.
- Contribuir para o combate das mudanças climáticas, por meio de estratégia de mensuração dos impactos, redução das emissões, estabelecimento de metas, implementação de medidas de adaptação que contribuam para a transição para uma economia de baixo carbono e divulgação das iniciativas em relação às mudanças climáticas.
- Conscientizar e treinar os colaboradores sobre as questões socioambientais, reforçando os conceitos de cidadania e desenvolvimento sustentável.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

O Grupo HDI está comprometido com a promoção e proteção dos direitos humanos em todas as suas relações de negócio.

Os preceitos de conduta e compromissos de responsabilidades estão estabelecidos em nossa política de Diversidade & Inclusão e definem a base de nossas relações e interações humanas. Assim, somos comprometidos a:

- Atuar de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e repudiando qualquer discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.
- Defender os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudiando a exploração das pessoas, em especial crianças e adolescentes, respeitando a legislação brasileira e normas internacionais, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Não compactuar com a exploração sexual e de menores em sua cadeia de valor, assim como não aceitar a utilização de seus produtos/serviços por clientes e fornecedores que possam explorar esta atividade.
- Respeitar a privacidade e assegurar a liberdade de opinião e expressão dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os demais envolvidos nas suas relações de negócio, estabelecendo estruturas internas e procedimentos visando à proteção desses direitos.

10.1 Investimentos Sociais

O Grupo HDI contribui, de forma voluntária, com o desenvolvimento da sociedade, disponibilizando recursos a projetos e iniciativas que promovam a transformação da realidade dos públicos atendidos.

Em sinergia com a estratégia de sustentabilidade, nosso compromisso e ambição ESG, são priorizados projetos oriundos de organizações sociais que tenham alinhamento com os focos de atuação da estratégia de sustentabilidade do grupo. Os direcionadores estratégicos para seleção de projetos sociais para engajamento e investimento, bem como a governança da agenda social no Grupo HDI, podem ser encontrados na Política de Gestão Social do Grupo HDI.

10.2 Valorização dos Recursos Humanos

O Grupo HDI estimula e prioriza práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores:

- Assegura instalações físicas de seus escritórios de maneira a atender às condições de acessibilidade.
- Prioriza e incentiva programas que possibilitem a inclusão social.
- Cuida do equilíbrio interno e promove a equidade de oportunidades e reconhecimento entre gêneros.
- Promove a agenda de Diversidade e Inclusão por meio de uma estratégia orientada a diferentes grupos e ações mediadas pelos diferentes grupos de afinidade (Para mais detalhes, veja a Política de Diversidade e Inclusão).

Se compromete em todos os níveis com a diversidade e não discriminação de etnia, deficiência, orientação sexual, condição financeira, religião, origem nacional ou social, estado civil, opinião política, idade ou qualquer outra característica pessoal.

11. GESTÃO DE RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

O Grupo HDI deverá incorporar processo de gestão de riscos de sustentabilidade em seu negócio com base em estudo de materialidade, para identificação, avaliação, classificação e mensuração dos riscos a que está exposto, contidos nas seguintes classes de risco:

- Risco de Subscrição;
- Risco Operacional;
- Risco Estratégico;
- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez; e
- Riscos Climáticos.

O referido estudo de materialidade deverá ser publicado no website das empresas do Grupo HDI e revisado a cada três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante no perfil de risco do Grupo.

Como boas práticas de governança e em atendimento a regulamentação em vigor, as diretrizes acerca do gerenciamento de riscos deverão estar descritas em política específica – Política de Gestão de Riscos.

11.1 Riscos ESG

O Grupo HDI reconhece que os riscos de sustentabilidade têm o potencial de resultar em perdas financeiras e danos à reputação da empresa, decorrentes de possíveis impactos socioambientais associados às operações comerciais. Para lidar com os riscos de sustentabilidade, a empresa considera a importância e os impactos de cada risco identificado, implementando mecanismos que buscam equilibrar os aspectos sociais, ambientais e econômicos. Os riscos de sustentabilidade não representam uma categoria separada de riscos: podem ocorrer em todas as outras categorias. Neste contexto, o Grupo HDI faz a integração dos riscos de sustentabilidade a todo o sistema de gerenciamento de riscos corporativos em conformidade com Circular SUSEP nº666/2022.

São considerados riscos de sustentabilidade, conforme definições do glossário:

- Riscos climáticos e físicos
- Riscos climáticos de transição
- Riscos climáticos de litígio
- Riscos ambientais
- Riscos sociais

A gestão de tais riscos segue o modelo de gerenciamento de riscos da companhia, disponível na Política de Gestão de Riscos.

12. INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

A companhia, em seu papel de investidor institucional, exerce seu dever em agir no melhor interesse de seus participantes e aos objetivos mais amplos da sociedade. Nesse sentido, reconhece o crescente impacto das questões ambientais, sociais e de governança no exercício de suas atividades e por isso observa critérios de sustentabilidade no desempenho da administração de suas carteiras de investimentos.

13. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE VALOR

O Grupo HDI incentiva sua cadeia de valor a promover boas práticas socioambientais e de governança. Prioriza fornecedores que estejam engajados e tenham práticas socioambientais, estando assim em conformidade com os princípios definidos nesta Política, isso por meio de critérios ESG avaliados para restringir e selecionar fornecedores.

14. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Para uma melhor integração com os temas corporativos, o Grupo HDI promove o treinamento de funcionários CLTs, estagiários e aprendizes, bem como de funcionários temporários, e terceiros, que inclui tópicos como proteção de dados e privacidade, ética e conduta, gestão de riscos, lavagem de dinheiro e corrupção, conflitos de interesse, entre outros.

Envolve toda a empresa anualmente por meio do programa de conscientização sobre segurança cibernética para educar seus colaboradores a reconhecerem atividades suspeitas e denunciá-las.

15. COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO

15.1 Plano de comunicação

Elaborado pelo time de sustentabilidade, o Plano de comunicação apresenta a estratégia do Grupo HDI para engajamento e divulgação de informações da agenda de sustentabilidade para seus diferentes públicos, bem como os canais e conteúdos a serem abordados ao longo do ano.

15.2 Relatório de Sustentabilidade

O Grupo HDI elabora e divulga anualmente seu Relatório de Sustentabilidade com o objetivo de descrever:

- A efetividade das ações e controles inerentes a esta Política;
- Os aspectos mais relevantes apurados no processo de gestão de riscos de sustentabilidade a qual a companhia encontra-se exposta, – com vistas aos possíveis impactos a curto e longo prazo – bem como órgãos e unidades envolvidos no referido processo;
- O Processo de monitoramento pelo órgão de administração máximo com respectivo impacto na revisão dos objetivos estratégicos (quando aplicável);
- Informações relativas aos riscos climáticos de forma segregada

O referido relatório é executado pelo Time de sustentabilidade e Grupo de Trabalho dedicado à coleta de informações, organização do conteúdo e divulgações. Ao longo do processo, hierarquias de aprovações gerenciais e executivas são acionadas para validação do conteúdo que deverá, por fim, ser encaminhado para ciência dos Órgãos de Administração e Comitê de Auditoria.

16. OUTRAS REFERÊNCIAS

Abaixo documentos legais e de mercado os quais servem de referências e insumos para esta política e práticas ESG do Grupo:

- Resolução CMN nº 4.327/2014 - Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Organização das Nações Unidas;
- Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- Circular Susep 666/2022 - Dispõe sobre os requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas companhias;
- Resolução CNSP nº 473/2024 - Dispõe sobre a classificação de planos de seguros e de previdência complementar aberta como sustentáveis, a ser observada pelas sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento será revisado pelo Superintendente de sustentabilidade, com o apoio da área de Compliance, em período não superior a três anos, ou tempestivamente, na ocorrência de qualquer alteração relevante. A versão reduzida deste documento, disponível publicamente, será revisada conjuntamente.